

Título SUSTENTABILIDADE**1. OBJETIVO**

- 1.1 Estabelecer os princípios gerais e fundamentos que regem a estratégia de desenvolvimento sustentável, visando garantir que todas as atividades corporativas e de negócio se comprometam com a melhoria contínua e a promoção da criação de valor de forma sustentável.

2. DIRETRIZES**2.1 Governança, Transparência e Cultura Ética**

- 2.1.1 Sustentar a Estratégia de Sustentabilidade do ONS com base nas competências técnicas e humanas dos profissionais e promover as mudanças necessárias na agenda corporativa para consolidar uma cultura de responsabilidade socioambiental.
- 2.1.2 Zelar pelo cumprimento da legislação brasileira, bem como dos compromissos públicos assumidos, no que diz respeito ao meio ambiente, mudanças climáticas e aos direitos humanos, como discriminação ou preconceito com pessoas com deficiência, por racismo, homofobia e misoginia, além de garantir uma postura ética e justa e um ambiente íntegro.
- 2.1.3 Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética no ONS, evitando decisões sob influência de conflitos de interesse, em observância ao princípio de integridade. Promover estratégias de comunicação em todos os níveis de relacionamento, interno e externo, com a finalidade de disseminar políticas, normas e procedimentos, bem como práticas baseadas no Código de Conduta Ética do ONS, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude.
- 2.1.4 Atuar de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, com diligência e responsabilidade, assumindo integralmente as consequências de atos ou omissões, cientes de que suas decisões podem impactar a organização, stakeholders e o meio ambiente, em consonância com o princípio de responsabilização (accountability).
- 2.1.5 Praticar modelo de gestão que assegure a sustentabilidade financeira do ONS, observando as políticas existentes na organização, que garantam accountability e transparência perante a sociedade e os stakeholders da organização.
- 2.1.6 Zelar pela viabilidade econômico-financeira do ONS, levando em consideração os diversos capitais – financeiro, de produtos/serviços, intelectual, humano, social, ambiental, natural, reputacional – no curto, médio e longo prazos, em observância ao princípio de sustentabilidade.
- 2.1.7 Promover transparência quanto a governança, políticas, procedimentos, práticas e desempenho da empresa junto às partes interessadas.

Título SUSTENTABILIDADE

- 2.1.8 Monitorar os canais de comunicação para tratar críticas, sugestões e denúncias sobre violações da responsabilidade socioambiental.
- 2.1.9 Prestar contas à sociedade por meio dos seus canais oficiais e, anualmente através de relatórios de sustentabilidade ou correlatos, assegurando visibilidade e consistência das práticas.
- 2.2 **Responsabilidade Socioambiental e Direitos Humanos**
 - 2.2.1 Promover e influenciar a construção e/ou a evolução da agenda de sustentabilidade das partes interessadas, em especial fornecedores e comunidades vulneráveis com base nas boas práticas e tendências implementadas pelo ONS.
 - 2.2.2 Disseminar e contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), correlacionando-os às iniciativas da Estratégia de Sustentabilidade.
 - 2.2.3 Respeitar os direitos humanos e assegurar o trabalho digno, em suas atividades e relações, promovendo condições justas de trabalho em todo seu ecossistema de relacionamento.
 - 2.2.4 Implementar e evoluir o programa de voluntariado, incentivando a participação dos stakeholders, incluindo os profissionais do ONS, além de apoiar campanhas humanitárias e o reconhecimento dos voluntários.
 - 2.2.5 Fortalecer o investimento social privado, por meio do orçamento aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), pela destinação de bens inservíveis, pelos recursos da Lei de incentivo à cultura do ISS/RJ, entre outras leis de renúncia fiscal.
 - 2.2.6 Assegurar a acessibilidade aos diversos públicos atendidos pelo ONS.
 - 2.2.7 Considerar, nas decisões estratégicas, a avaliação dos riscos e dos impactos socioambientais significativos.
 - 2.2.8 Usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos, visando minimizar os impactos ambientais, por meio da adoção da prática de consumo sustentável e eficiência energética nas instalações, além de incentivar colaboradores e parceiros ao consumo consciente e iniciativas de circularidade, promovendo a educação ambiental entre todas as partes interessadas.
 - 2.2.9 Estabelecer estratégias de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, inclusive a gestão das emissões de gases de efeito estufa.
 - 2.2.10 Garantir a conservação da biodiversidade e a redução de uso de recursos naturais.
 - 2.2.11 Implementar práticas de redução e destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos sólidos gerados.
- 2.3 **Diversidade, Equidade e Inclusão - DE&I**
 - 2.3.1 Promover a diversidade, a equidade e a inclusão como valores fundamentais para o crescimento sustentável.

Título SUSTENTABILIDADE

- 2.3.2 Diversidade - Valorizar a pluralidade de identidades, experiências, culturas, crenças, gerações, gêneros, orientações sexuais, raças e etnias, condições socioeconômicas e pessoas com deficiência.
 - 2.3.3 Equidade – Promover condições justas, eliminando barreiras estruturais e oferecendo oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional equitativo.
 - 2.3.4 Inclusão – Fomentar a construção de um ambiente acolhedor, no qual todas as pessoas se sintam respeitadas, representadas e com voz ativa.
 - 2.3.5 Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável e acolhedor para todas as pessoas.
 - 2.3.6 Promover e apoiar grupos de afinidade, especialmente os grupos minorizados ou sub-representados, como espaços permanentes de diálogo, apoio e engajamento, assegurando a valorização da diversidade, o respeito às individualidades e a inclusão de diferentes perspectivas.
 - 2.3.7 Incentivar práticas que promovam respeito, segurança psicológica e combate a qualquer forma de discriminação ou assédio, incluindo ações de desenvolvimento e conscientização para todos os profissionais da organização.
 - 2.3.8 Incorporar nos programas de liderança conteúdos que favoreçam uma melhor tomada de decisões em processos relacionados com a gestão de pessoas, de forma a contribuir com a construção de uma cultura cada vez mais diversa e inclusiva.
- 2.4 Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos**
- 2.4.1 Adotar práticas responsáveis para a gestão da cadeia de fornecedores.
 - 2.4.2 Otimizar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, com foco na inteligência de mercado e no desenvolvimento sustentável, visando a redução de custos e prazos na cadeia de suprimentos.
 - 2.4.3 Avaliar o mercado de forma a identificar potenciais fornecedores, buscando estimular o desenvolvimento local das comunidades do entorno do ONS, quando possível, em contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e em consonância com o Pacto Global (ONU).
 - 2.4.4 Fomentar práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos, conforme estabelecido na Estratégia ASG do ONS, incentivando nossos fornecedores a adotarem práticas ecoeficientes e considerando os seguintes aspectos socioambientais nos processos de cotação e compras:
 - a) Vedar a utilização de trabalho infantil, análogo à escravidão e forçado.
 - b) Atender a toda legislação trabalhista vigente aplicável às suas atividades, respeitando os direitos humanos.
 - c) Respeitar a equidade de gênero, raça, cor, etnia e religião no ambiente de trabalho e nas relações empresariais.

Título SUSTENTABILIDADE

- d) Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, com o uso de medidas cabíveis à prevenção de acidentes e danos à saúde ocupacional dos profissionais envolvidos.
- e) Atender a toda legislação ambiental vigente aplicável às suas atividades em respeito ao meio ambiente e impactos sociais decorrentes, especialmente aqueles relativos à gestão de resíduos (processamento, valorização, reciclagem), produtos ecoeficientes e logística reversa.

2.5 Responsabilidade Socioambiental na Gestão Predial

- 2.5.1 Reconhecer a importância da prática de operações prediais sustentáveis e comprometer-se a monitorar, medir e melhorar continuamente suas atividades, de forma a cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à gestão de facilities, energia e meio ambiente.
- 2.5.2 Reduzir o consumo de energia, água, geração de resíduos e emissões, de forma a integrar a gestão predial aos princípios da economia circular, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais, sempre que possível.
- 2.5.3 Promover, nas instalações prediais do ONS, o uso de fontes de energia renovável sempre que possível e viável economicamente.
- 2.5.4 Identificar oportunidades de melhoria de eficiência energética, monitorando o desempenho e revisando os objetivos regularmente.
- 2.5.5 Identificar e avaliar os aspectos ambientais de suas operações prediais e estabelecer planos de controle para minimizar impactos adversos, garantindo uma gestão ambiental segura.
- 2.5.6 Alcançar a excelência na gestão predial, garantindo a segurança, conforto e bem-estar dos ocupantes de suas instalações.
- 2.5.7 Realizar manutenção preventiva e corretiva para assegurar a operação eficiente e confiável de todas as instalações prediais.
- 2.5.8 Gerenciar eficazmente os serviços de limpeza, segurança e gestão de resíduos, viabilizando um ambiente limpo e saudável.
- 2.5.9 Fomentar a melhoria contínua em todas as áreas da gestão integrada, por meio da revisão periódica da política, objetivos e metas.

2.6 Inovação e Parcerias Estratégicas

- 2.6.1 Fomentar a colaboração técnica para estudos e pesquisas sobre as interações entre energia elétrica e meio ambiente, visando aprimorar o desempenho ambiental e investir em tecnologia, inovação e capacitação para contribuir na evolução da matriz eletroenergética do país.

- 2.6.2 Atuar como signatário ou em parceria com instituições que promovam iniciativas em prol do desenvolvimento sustentável e ampliar a participação do ONS em frentes estratégicas patrocinadas pelas instituições.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 3.2 O desconhecimento da política não invalida a obrigação de atendê-la, sendo obrigação de todos a divulgação e conscientização das partes interessadas nestes temas.
- 3.3 A alta direção liderará os processos, assegurando que a política seja comunicada, compreendida e implementada em todos os níveis da organização.
- 3.4 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 277ª reunião, em 09/04/2026, de acordo com a RES-CA 0014/2026.